



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 00003/2019-CPL
CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA, QUE
TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS
EQUIPAMENTOS MÉDICOS E
ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NA
POLICLÍNICA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA E
ODONTOLOGIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ órgão executivo do Município inscrito no CNPJ sob o n.º 08.865.644/0001-54, com sede na Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1648359 SSP-PB.

CONTRATADA: ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA - RUA PIERRE MARINHO DA COSTA, SN - CLOVES BEZERRA - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 26.649.698/0001-64, neste ato representado por Érica Kelly Carvalho de Lima, Brasileira, Casada, Estudante, residente e domiciliado na Rua Pierre Marinho da Costa, 02, Cloves Bezerra - Guarabira - PB, CPF nº 701.536.824-26, Carteira de Identidade nº 4.017.575 SSDS/PB, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00003/2019-CPL, consoante Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 00002/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 13/03/2019, nos termos previstos em sua Cláusula sétima, fundamentado na Lei 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/03/2020 até 13/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO



O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caaporã-PB, em 13 de Março de 2020.

Cristiano Ferreira Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAAPORÃ
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Érica Kelly Carvalho de Lima

ÉRICA KELLY CARVALHO DE LIMA
CPF 701.536.824-26

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

NOME: _____
CPF: 10223793485

NOME: _____
CPF: _____